

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR

**NORMAS**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Comissão Permanente do Vestibular (COMPERVE), considerando os termos do Projeto Metr pole Digital, financiado pela FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos) – MCT (Minist rio da Ci ncia e Tecnologia), torna p blico que:

**I – DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo para Cursos de Forma o em Tecnologia da Informa o (TI), para ingresso no ano de 2010, ser  realizado em Natal e obedecer   s diretrizes destas Normas.

1.2. O ensino ser  realizado a dist ncia e presencial (obrigat rio), em momentos previamente agendados.

1.3. O Processo Seletivo estar  aberto aos portadores de certificado de conclus o do Ensino Fundamental II, ou aos que estiverem cursando, no ano letivo de 2009, o  ltimo ano do Ensino Fundamental II, com faixa et ria entre 14 e 18 anos.

1.4. Os cursos ser o gratuitos e o candidato classificado receber  bolsa mensal no valor de R\$ 161,00, desde que tenha concluido o Ensino M dio ou esteja regularmente matriculado no mesmo.

1.5. Os cursos ser o oferecidos em 3 turnos, manh , tarde e noite, em Natal, em locais a serem definidos.

1.6. Ser o oferecidas 1.200 vagas, dentre as quais 70% ser o destinadas a candidatos da Rede P blica.

1.6.1. Para que o candidato concorra   reserva de vagas, dever  ter cursado o  ltimo ano do Ensino Fundamental II na Rede P blica.

1.7. O candidato classificado dever  comprovar, no ato da matr cula, a conclus o do Ensino Fundamental II, sua idade e, se concorrer   reserva de vagas, documento que comprove ter cursado o  ltimo ano do Ensino Fundamental II na Rede P blica.

**II – DAS DISPOSI OES GERAIS SOBRE A INSCRI O**

2.1. A inscri o do candidato implicar  a aceita o total e incondicional das disposi oes e instru oes constantes nestas Normas.

2.2. Todas as informa oes prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, ser o de sua inteira responsabilidade.

2.2.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informa oes prestadas, arcando com as conseq ncias de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formul rio de Inscri o.

2.3. Ter  a sua inscri o cancelada e ser  eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identifica o de terceiros para realizar a sua inscri o.

2.4. Cada candidato ter  direito apenas a uma inscri o.

2.5. O candidato com necessidades especiais que precisar de condi oes diferenciadas para realizar a prova dever  enviar via postal, endere ado   COMPERVE, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universit rio, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, ou entregar   COMPERVE, no per odo de 30 de novembro de 2009 a 04 de janeiro de 2010, um requerimento acompanhado de atestado m dico com a descri o de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

2.5.1. A solicita o de condi oes especiais para realiza o da prova ser  atendida obedecendo-se a crit rios de viabilidade e de razoabilidade.

2.5.2. A condi o especial de que trata o subitem 2.5 ser  desconsiderada caso o pedido do requerente n o seja efetuado no per odo estabelecido.

2.6. Para efeito de inscri o, ser o considerados documentos de identifica o:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

### **III – DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição será realizada, exclusivamente via Internet, a partir das 8 horas do dia 30 de novembro de 2009 até às 23h59min do dia 03 de janeiro de 2010, considerando o horário oficial local.

3.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.2. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio [www.metroledigital.ufrn.br](http://www.metroledigital.ufrn.br), no qual estarão disponíveis as Normas e o Formulário de Inscrição;
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele.
- c) imprimir o Comprovante de Inscrição ou anotar o número de inscrição.

3.4. A COMPERVE não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. O candidato que não cumprir o que determina o subitem 3.3 não estará inscrito no Processo Seletivo.

3.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição ou anotar o número de sua inscrição até a data da validação da inscrição.

### **IV – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

4.1. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia 15 de janeiro de 2010, acessar o sítio da [www.metroledigital.ufrn.br](http://www.metroledigital.ufrn.br), para consultar a validação de sua inscrição.

4.1.1. O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não estiver validada deverá, até o dia 22 de janeiro de 2010, entregar na COMPERVE ou enviar via fax (84-32119203) ou por e-mail ([comperve@comperve.ufrn.br](mailto:comperve@comperve.ufrn.br)) o Comprovante de Inscrição ou o número de sua inscrição.

4.2. A divulgação dos locais de realização da prova estará disponível no sítio [www.metroledigital.ufrn.br](http://www.metroledigital.ufrn.br), a partir do dia 26 de fevereiro de 2010.

4.2.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado no subitem 5.2 destas Normas.

### **V – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DA PROVA**

5.1. A prova será aplicada no dia 07 de março de 2010.

5.1.1. A prova terá duração máxima de duas horas e trinta minutos, exceção feita ao candidato portador de necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o subitem 2.5.1 destas Normas.

5.1.2. O candidato somente poderá realizar a prova no local divulgado no sítio [www.metroledigital.ufrn.br](http://www.metroledigital.ufrn.br).

5.2. O acesso ao local onde se realizará a prova ocorrerá das 7h20min às 8 horas (horário oficial local).

5.2.1. O candidato que chegar após as 8 horas, não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo Seletivo.

5.3. Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

5.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o original do documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.3.2. A identificação especial referida no subitem 5.3.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.3.3. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.4. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

5.4.1. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando, celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Prova;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

5.6. O candidato receberá um Caderno de Prova Objetiva, com 30 questões de múltipla escolha, a Folha de Respostas e uma caneta esferográfica.

5.6.1. As questões de múltipla escolha avaliarão as competências e habilidades do candidato em Tecnologia da Informação.

5.6.1.1. Quadro de distribuição das competências das 30 questões de múltipla escolha.

| <b>Competência e Habilidade</b>                                       | <b>Questões</b> |
|---|-----------------|
| CH1 – Criatividade e Inovação   | 1 a 6           |
| CH2 – Comunicação e Colaboração                                       | 7 a 12          |
| CH3 – Pesquisa e Gerenciamento de Informações                         | 13 a 18         |
| CH4 – Pensamento Crítico, Resolução de Problemas e Tomada de Decisões | 19 a 24         |
| CH5 – Conceitos e Procedimentos em Tecnologia                         | 25 a 30         |

5.7. Será proibido ao candidato portar lápis grafite (ou lapiseira), ou qualquer tipo de caneta, de modo que até mesmo os rascunhos da prova deverão ser feitos com a caneta esferográfica fornecida pela COMPERVE.

5.8. O candidato disporá de, no máximo, 2 horas e 30 minutos para responder a todas as questões de múltipla escolha e preencher a Folha de Respostas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o subitem 2.5.1 destas Normas, que terá direito a tempo adicional de 30 (trinta) minutos.

5.8.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

5.9. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.

5.10. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado e deverá assinar a Lista de Presença e a Folha Respostas, no espaço reservado para esse fim.

5.10.1. Ao retirar-se definitivamente da sala de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Prova.

5.11. Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu Documento de Identificação.

5.11.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatar algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

5.11.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não poderá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la nem danificá-la, pois esta é insubstituível.

5.11.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas.

5.11.4. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta da respectiva questão.

5.11.5. As Folhas de Respostas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

## **VI – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos Argumentos Finais dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos subitens 5.5 e 6.7 destas Normas.

6.2. O cálculo do Escore Padronizado de cada Competência e Habilidade (CH) será efetuado pela padronização do número de acertos obtidos pelo candidato, na respectiva CH, considerando-se a média e o desvio-padrão do número de acertos obtidos pelos candidatos.

6.3. A padronização de que trata o subitem 6.2, será calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual o valor (número de acertos) se encontra afastado da média, multiplicado por 100 e somado a 500.

6.4. O Argumento Final (AF) será calculado pela soma dos escores padronizados obtidos pelo candidato em cada CH, dividida por cinco.

6.5. Para efeito de apresentação dos resultados do Argumento Final, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

6.6. Ocorrendo empate de Argumentos Finais entre candidatos, terá preferência o candidato mais idoso.

6.7. Será eliminado o candidato que estiver incluído em pelo menos uma das situações a seguir:

a) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);

b) não atingir, no Argumento Final, o mínimo de 500 pontos, calculado de acordo com o estabelecido no subitem 6.4.

6.8. Caso não sejam preenchidas as vagas com os candidatos classificados, inscritos na reserva de vagas destinadas a candidatos da rede pública de ensino, proceder-se-á a classificação de candidatos inscritos na reserva de vagas destinadas a candidatos da rede particular de ensino.

6.9. Caso não sejam preenchidas as vagas com os candidatos classificados, inscritos na reserva de vagas destinadas a candidatos da rede particular de ensino, proceder-se-á a classificação de candidatos inscritos na reserva de vagas destinadas a candidatos da rede pública de ensino.

6.10. A classificação de que trata os subitens 6.8 e 6.9, obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos neste Capítulo e implicará uma única convocação de candidato.

## **VII – DO REMANEJAMENTO E DA MATRÍCULA**

7.1. Os candidatos classificados deverão se matricular em data e local a serem divulgados no sítio [www.metroledigital.ufrn.br](http://www.metroledigital.ufrn.br), no dia em que for publicado o resultado do Processo Seletivo.

7.2. O candidato que não efetuar a matrícula de que trata o subitem 7.1, perderá a vaga conquistada.

7.3. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar:

a) cópia do Histórico Escolar atualizado, com a assinatura do representante legal da escola;

b) foto 3x4 colorida;

c) cópia e documento de identificação dentre os estabelecidos no subitem 2.6.

7.4. O candidato deverá apresentar, no período da matrícula, toda e de uma só vez, a documentação exigida no subitem 7.3.

7.5. As vagas não-preenchidas, decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo VI destas Normas.

7.5.1. A Coordenação da Metrópole Digital divulgará no seu sítio e convocará cada candidato, por telefone e/ou via postal, para preencher as vagas de que trata o subitem 7.5.

7.5.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu telefone e endereço, junto à Coordenação da Metrópole Digital.

7.6. Será divulgado no sítio da Metrópole Digital, a partir do dia 20 de março de 2010, as informações relativas ao início dos Cursos.

## **VIII – DOS RECURSOS**

8.1. O Gabarito Oficial Preliminar será divulgado via Internet, no sítio [www.metroledigital.ufrn.br](http://www.metroledigital.ufrn.br), uma hora após o término da aplicação da prova.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar poderá fazê-lo até o dia 09 de março de 2010, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Metrópole Digital, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e anotar o número do seu requerimento.

8.2.1. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no sítio da Metrópole Digital, a partir do dia 12 de março de 2010.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

8.4. Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, as alterações valerão para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Na hipótese de alguma questão da prova com questões de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

8.6. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

8.7. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, até dois dias úteis após a divulgação do resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Metrópole Digital, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e anotar o número do seu requerimento.

8.7.1. O candidato que cumpriu todos os procedimentos determinados no subitem 8.7, terá acesso à cópia, no sítio da Metrópole Digital, no segundo dia útil após o término do prazo de solicitação da cópia.

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As Folhas de Respostas e todo material de aplicação ficarão arquivadas por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

9.2. A COMPERVE poderá, durante a aplicação da prova, realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.

9.3. Serão incorporadas às presentes Normas, para todos os efeitos, quaisquer Normas complementares com vistas a esse Processo Seletivo, bem como as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e no Caderno de Prova.

9.4. Os casos omissos e as situações não previstas nestas Normas serão analisados pela COMPERVE, e encaminhados, se necessário, à Coordenação da MetrÓpole Digital.

9.5. Estas Normas entram em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válida apenas para o Processo Seletivo para Cursos de Formação em Tecnologia da Informação, para ingresso no ano de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 30 de novembro de 2009.

Izabel Augusta Hazin Pires

Coordenadora do Processo Seletivo da MetrÓpole Digital